



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/88

Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 1989.

Reunida no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (19/12/88), a CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, tendo em vista o disposto no artigo 18, combinado com o artigo 29, inciso V, da Constituição da República, aprovou e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração total dos vereadores será constituída de duas partes:

- Uma fixa no valor de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados);

- Uma variável no valor de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados).

§ 1º - A parte variável dos subsídios do Vereador corresponderá ao comparecimento efetivo às reuniões da Câmara Municipal e à participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 2º - Os Vereadores farão jus, ainda, ao recebimento de um valor correspondente a 3% (três por cento) da parte fixa do subsídio, pela participação em cada reunião extraordinária, no limite de 01 (uma) por dia e 04 (quatro) por mês.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá uma verba de representação correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Vereador.

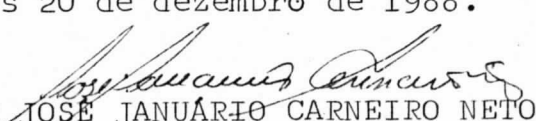
Art. 4º - As remunerações previstas nesta Resolução serão reajustadas na mesma época e na proporção do índice médio dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.

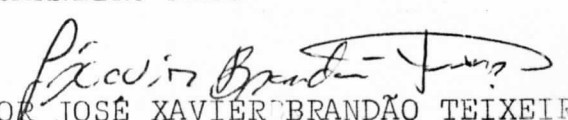
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1989.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "VEREADOR LINCOLN RODRIGUES COSTA", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 20 de dezembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente


VEREADOR NORTON A. FAGUNDES REIS
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
1º. Secretário